

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 3.689, DE 2012

Dispõe sobre o florestamento das faixas laterais de domínio das rodovias.

Autor: Deputado Irajá Abreu

Relator: Deputado Dr. Paulo César

I - RELATÓRIO

Mediante o Projeto de Lei em epígrafe, o nobre Deputado Irajá Abreu pretende conferir ao Poder Público a competência para florestar as faixas de domínio das rodovias, diretamente ou mediante parceria com a iniciativa privada.

Nos termos do projeto proposto, o florestamento em questão deverá ser feito preferencialmente com espécies nativas, frutíferas ou exóticas, em condições que contribuam para a segurança do trânsito de veículos, o controle sobre a propagação de incêndios, a conservação da biodiversidade, o controle da erosão e a produção de alimentos.

Lembra o autor na sua justificativa que as faixas de domínio das nossas rodovias apresentam-se em geral desflorestadas e dominadas por gramíneas, o que favorece a erosão e os incêndios. O florestamento nas condições propostas traria vários benefícios ambientais e sociais.

A matéria tramita em regime ordinário e está sujeita a apreciação conclusiva das comissões.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II - VOTO DO RELATOR

Como afirma o ilustre autor da proposição em comento, as faixas de domínio das nossas rodovias não se apresentam, em regra, florestadas. Estas áreas seriam muito melhor aproveitadas se fossem, de fato, objeto de um amplo programa de plantio de florestas.

As florestas plantadas ao longo das rodovias poderiam, em muitos casos, funcionar como corredores de fauna e flora entre áreas naturais e unidades de conservação. Dariam, desse modo, uma contribuição importante para a conservação da biodiversidade brasileira.

Essas florestas ajudariam no controle da erosão das margens das rodovias, contribuindo para a conservação do leito rodoviário e dos recursos hídricos.

Adequadamente manejadas, poderiam gerar produtos madeireiros e não madeireiros, inclusive alimentos, para as populações locais.

Como enfatiza o insigne Deputado Irajá Abreu, as florestas dificultariam o crescimento de gramíneas que favorecem a ocorrência de incêndios, que causam danos à vegetação nativa e às propriedades rurais que margeiam as rodovias.

O plantio de florestas dinamizaria as economias locais, gerando empregos na produção de mudas, no plantio, manejo e aproveitamento dos recursos florestais.

Além disso, margens florestadas melhorariam esteticamente as estradas, diminuindo o estresse e aumentando o conforto dos motoristas.

Nosso voto, portanto, é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.689, de 2012.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2013.

Deputado Dr. Paulo César
Relator